



Tabela de Honorários Mínimos - AAEEA

EDIFICAÇÕES

TABELA I

Faixas/ Padrão	Área (m ²)	RESIDENCIAL			
		Projeto	Direção Técnica	Proj. + Dir. Técnica	Administração
1 (Popular)	Até 70 (Valor Mínimo)	0,008 x CUPE x S	0,012 x CUPE x S	0,020 x CUPE x S	5% do Valor da Obra
2 (Médio)	Acima de 70 até 100	0,010 x CUPE x S	0,015 x CUPE x S	0,025 x CUPE x S	
3 (Médio)	Acima de 100 até 150	0,012 x CUPE x S	0,018 x CUPE x S	0,030 x CUPE x S	
4 (Médio)	Acima de 150 até 200	0,014 x CUPE x S	0,021 x CUPE x S	0,035 x CUPE x S	
5 (Fino)	Acima de 200	0,016 x CUPE x S + Proj. Complementar	0,024 x CUPE x S	0,040 x CUPE x S	

TABELA II

Faixas	Área (m ²)	COMERCIAL			
		Projeto	Direção Técnica	Proj. + Dir. Técnica	Administração
1	Até 100 (Valor Mínimo)	0,008 x CUPE x S	0,012 x CUPE x S	0,020 x CUPE x S	5% do Valor da Obra
Estacionamento					
2	Acima de 100 até 200	0,012 x CUPE x S	0,018 x CUPE x S	0,030 x CUPE x S	
3	Acima de 200	0,016 x CUPE x S + Proj. Complementar	0,024 x CUPE x S	0,040 x CUPE x S	

TABELA III

Faixas	Área (m ²)	INDUSTRIAL (GALPÃO)			
		Projeto	Direção Técnica	Proj. + Dir. Técnica	Administração
1	Até 200 (Valor Mínimo)	0,008 x CUPE x S	0,012 x CUPE x S	0,020 x CUPE x S	5% do Valor da Obra
Telheiro					
2	Acima de 200 até 750	0,012 x CUPE x S	0,018 x CUPE x S	0,030 x CUPE x S	
3	Acima de 750	0,016 x CUPE x S + Proj. Complementar	0,024 x CUPE x S	0,040 x CUPE x S	

OBS: Em Edificação Mista, deve-se aplicar as tabelas Residencial, Comercial e Industrial, para as respectivas áreas e somar os valores obtidos, não prevalecendo o Valor Mínimo das faixas 1.



TABELA IV

- ❖ REFORMA E AMPLIAÇÃO: Ingressar nas tabelas I, II e III (Obras Novas) respeitadas as faixas estabelecidas.
- ❖ REGULARIZAÇÃO:
 1. Para construções com mais de 5 (cinco) anos, considerar 50% (cinquenta por cento) dos valores obtidos nas tabelas I, II e III.
 2. Para construções com até 5 (cinco) anos, considerar o valor integral.
- ❖ CONSULTA TÉCNICA: formaliza – se em:
 1. Verbal: 0,10 (CUPE / Hora)
 2. Escrita: 0,20 (CUPE / Hora)
 3. Para efeito de cobrança, considerar a duração mínima de 1 (uma) hora.
- ❖ PERÍCIA E AVALIAÇÃO: ver tabela específica.
- ❖ DOCUMENTAÇÃO PARA FINANCIAMENTO: Para financiamento de até 50 CUPE , deverá ser cobrado um valor de 2% sobre o montante apurado, sendo que acima dessa importância acrescer 1% sobre a parcela remanescente.

Considerações:

1. INDICADORES E COMPLEMENTOS:

Foram utilizados os seguintes valores:

1.1 – RESIDENCIAL:

- ❖ Até 70m²: (Padrão Popular)..... 2%
- ❖ De 70 a 100m²: (Padrão Médio – 2 dormitórios)..... 2,5%
- ❖ De 100 a 150m²:(Padrão Médio – 3 dormitórios)..... 3,0%
- ❖ De 150 a 200m²: (Padrão Médio – 3 dormitórios)..... 3,5%
- ❖ Acima de 200m²: (Padrão Fino)..... 4%

1.2 – COMERCIAL:

- ❖ Até 100m²: (Padrão Médio)..... 2%
- ❖ De 100 a 200m²: (Padrão Médio)..... 3%
- ❖ Acima de 200m²:(Padrão Médio)..... 4%

1.3 – INDUSTRIAL (GALPÃO):

- ❖ Até 200m²: (Padrão Médio)..... 2%
- ❖ De 200 a 750m²: (Padrão Médio)..... 3%
- ❖ Acima de 750m²:(Padrão Médio)..... 4%

1.4 – PROJETO COMPLEMENTAR: **0,012 x Valor Estimado da Obra ***

utilizar a expressão: **H = F x I x S** onde:

- F = Fator Multiplicativo = 0,012
- I = Custo Estimado da Obra* / m²
- S = Área

* para Custo Estimado da Obra pode-se utilizar CUPE x m²

1.5 – CONSTRUÇÃO RURAL: Observar sempre 3% (três por cento) do valor estimado da obra no cálculo dos honorários.



1.6 – ÍNDICES APLICADOS: (composição de honorários)

Projeto:	2%
Direção Técnica:	3%
Projeto e Direção Técnica:	5%
Administração:	5%

1.7 – Os honorários relativos aos projetos de combate a incêndio e Processos da CETESB, serão acertados entre as partes.

1.8 – As taxas e emolumentos serão todas por conta do cliente.

1.9 – Os serviços gratuitos serão observados em estrita relação de parentesco de 1º grau, admitindo –se um número máximo de 2 (dois).

P.S. – É obrigatório a presença semanal do profissional e/ou quantas vezes forem necessárias (fases da obra) com caderneta de obras (de acompanhamento) e ordem expedidas.

2.0 – ENQUADRAMENTO:

Os projetos deverão ser ordenados e expostos conforme os preceitos estabelecidos, abaixo discriminados:

2.1 – PROJETO ARQUITETÔNICO: (Apresentação na Prefeitura Municipal)

- ❖ Plantas, cortes e fachadas: escala 1:100;
- ❖ Locação : escala 1:200; Perfil do terreno; Gradil;

2.1.1 – PROJETO EXECUTIVO: (adequar as faixas dos projetos complementares)

- ❖ Plantas dos diversos planos na escala 1:50 contendo cotas das paredes, esquadrias, caixilhos, níveis, detalhes construtivos e amarração com o terreno (implantação);
- ❖ Planta da cobertura na escala 1:50 ou 1:100 com detalhes construtivos (Escala 1:20 ou 1:50) mostrando o caimento das diversas águas, posicionamento dos rufos, condutores e calhas, quando houver. Não inclui madeiramento;
- ❖ Cortes na escala 1:50 nos sentidos longitudinal e transversal, tantos quantos forem necessários;
- ❖ Detalhamento das circulações verticais (escadas, rampas etc)
- ❖ Projeto de arquitetura de exteriores na escala 1:50 com delimitação de pisos, jardins, piscinas, quiosques etc, podendo ser constado na implantação;

2.2 – PROJETOS COMPLEMENTARES:

- ❖ Os projetos geotécnicos e estrutural, hidráulico e elétrico serão exigidos para as obras residencial, comercial e industrial, cujas áreas (incluído o abrigo) estejam acima dos 200 e 750m², respectivamente. Para as edificações acima de 1 (um) piso deverão ser apresentados todos o projetos complementares, exceto as limitadas a 2 (dois) pavimentos, com até 200m², que se restringirão a exigir somente o estrutural;

2.2.1 – PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA E PLUVIAL – na escala de 1 :50, contendo:

- ❖ Planta baixa com locação de pontos;
- ❖ Implantação da hidráulica, sanitária e pluvial com o traçado e dimensionamento das tubulações;
- ❖ Detalhes de reservatório e barriletes;
- ❖ Perspectivas isométricas (sem escala) ou rebatimento na escala de 1:20 ou 1:50;



2.2.2 – PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, na escala 1:50, contendo:

- ❖ Locação de pontos de luz e acionamento;
- ❖ Diagrama unifilar;
- ❖ Quadro de cargas;
- ❖ Quadro de distribuição (esquemática);
- ❖ Simbologia;
- ❖ Trajetos e dimensionamento de circuitos e condutores;

2.2.3 – PROJETO GEOTÉCNICO E ESTRUTURAL, na escala de 1:50, contendo:

- ❖ Sondagem do terreno, (em edificações com mais de 2 (dois) pavimentos);
- ❖ Especificação e detalhamento da solução de fundação;
- ❖ Planta de locação com as cargas na fundação;
- ❖ Elementos de transição (blocas, vigas, baldrames etc);
- ❖ Plantas de formas;
- ❖ Detalhamento de armaduras;

3 – PROCEDIMENTO:

3.1 – Os processos deverão ser entregues e retirados na unidade do CREA/SP pelo profissional ou representante credenciado.

3.2 - Anexar nos processos (ARTs) documento consulta / contrato, conforme modelo fornecido a fim de resguardar os interesses das partes envolvidas.

3.3 - As ARTs em branco somente serão liberadas após a contra entrega das 5^{as} (quintas) vias utilizadas anteriormente.

4 – ATUALIZAÇÃO:

4.1 – Ajustar os valores da Tabela de Honorários seguindo variação definida pelo CUPE específico (CUSTO UNITÁRIO PINI DE EDIFICAÇÕES) bimestralmente, que será fornecida pela AAEEA.

A presente tabela foi aprovada em Assembléia Geral Extraordinária realizada na data de 14/04/1992, com aplicação a partir de 01/05/1992.

